

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 – SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Itaquera, STS Cidade Tiradentes e STS Guaianases.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incluir de recursos de custeio para a implantação das Tendas Contra a Dengue Chabilândia e Hospital Valdomiro de Paula.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, cep 08270-070 São Paulo, e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro e Títulos e Documentos do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA



- 1.1. Incluir recursos de custeio no valor de R\$ 604.118,39 (seiscentos e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e nove centavos) para a implantação da Tenda Contra a Dengue Chabilândia para o período de março a maio de 2016;
- 1.2. Incluir recursos de custeio no valor de R\$ 909.184,93 (novecentos e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para a implantação da Tenda Contra a Dengue Hospital Valdomiro de Paula para o período de março a maio de 2016;
- 1.3. Alterar a Cláusula 7.2.1 consignando que o valor de custeio do Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses, isto é, de setembro de 2015 a agosto de 2016 é de R\$ 315.291.126,75 (trezentos e quinze milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, fontes XX, conforme descrito no plano orçamentário que passa a fazer parte do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Incluir a Ação "Tenda Contra Dengue" para a Atenção Básica ao Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima, conforme quadro a seguir:

| TENDA CONTRA A DENGUE - CHABILÂNCIA | | | |
|-------------------------------------|------|-----------------------|---|
| CATEGORIA PROFISSIONAL | QTDE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PROCEDIMENTO |
| Médico Clínico | 12 | 12 | 2 médicos clínicos 12 horas por dia de segunda a sábado |
| Médico Pediatra | 6 | 12 | 1 médico pediatra 12 horas por dia de segunda a sábado |
| Enfermeira | 4 | 30 | |

| TENDA CONTRA A DENGUE - HOSPITAL VALDOMIRO DE PAULA | | | |
|---|------|-----------------------|---|
| CATEGORIA PROFISSIONAL | QTDE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | PROCEDIMENTO |
| Médico Clínico | 18 | 12 | 2 médicos clínicos 12 horas por dia de segunda a sábado |
| Médico Pediatra | 12 | 12 | 1 médico pediatra 12 horas por dia de segunda a sábado |
| Enfermeira | 6 | 30 | |




CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 011/2015 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016

Pela CONTRATADA




IR. ROSANE GHEDIN
DIRETORA PRESIDENTE DA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA


Pela CONTRATANTE



ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Maria Cecília Rodrigues
CPF: 

Nome: MARCELA KAUSCH
CPF: 

CPF: 97 

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Tendas contra Dengue

| UNIDADE | mar/16 | abr/16 | mai/16 | TOTAL POR UNIDADE |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------|
| Tenda contra Dengue - Chabilândia | 203.906,13 | 200.106,13 | 200.106,13 | 604.118,39 |
| Tenda contra Dengue - Hospital Valdomiro de Paula | 308.114,98 | 300.534,98 | 300.534,98 | 909.184,93 |
| TOTAL MENSAL | 512.021,11 | 500.641,11 | 500.641,11 | 1.513.303,32 |

207

Alc

Plano orçamentário –CG 011/2015

| | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | TOTAL |
|------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| | set/15 | out/15 | nov/15 | dez/15 | jan/16 | fev/16 | mar/16 | abr/16 | mai/16 | jun/16 | jul/16 | ago/16 | |
| CUSTEIO TA 002/2015 | 23.612.051,36 | 23.612.051,36 | 23.612.051,36 | 26.998.413,48 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 313.777.823,43 |
| CUSTEIO TA 003/2015 | | | | | | | 512.021,11 | 500.641,11 | 500.641,11 | | | | 1.513.303,32 |
| TOTAL MENSAL | 23.612.051,36 | 23.612.051,36 | 23.612.051,36 | 26.998.413,48 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 27.504.928,09 | 27.493.548,09 | 27.493.548,09 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 26.992.906,98 | 315.291.126,75 |

RS

APK